



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PORTARIA N.º17/2026

Revoga o art. 6º da Portaria nº 08/2026, em razão da descontinuidade do serviço de telefonia fixa no âmbito do Município de Cristina e dá outras providências.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete à Presidência superintender os serviços administrativos e zelar pela eficiência da comunicação institucional do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a descontinuidade do serviço de telefonia fixa no Município de Cristina pela empresa concessionária, fato que inviabiliza o cumprimento da determinação constante do art. 6º da Portaria nº 08/2026;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já dispõe de meios alternativos e eficazes de comunicação institucional, notadamente telefone celular institucional, e-mail oficial e outros canais eletrônicos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Portaria nº 08/2026, em razão da impossibilidade material de restabelecimento do serviço de telefonia fixa no âmbito do Município.

Art. 2º Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 08/2026.

Art. 3º Fica determinada a ampla divulgação da descontinuidade do telefone fixo da Câmara Municipal, devendo a informação ser veiculada, no mínimo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG


Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

- I - no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
 - II - nos canais institucionais de comunicação;
 - III - em aviso afixado na sede do Poder Legislativo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

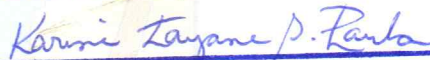
Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristina, 8 de abril de 2026.


Antônio José Marinho
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Publicado na imprensa oficial da Câmara Municipal
de Cristina-MG em 08/04/2026, nos termos
do art. 31 da Lei Orgânica do Município.


Assinatura